



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.489, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a colocação de listagem de medicamentos com os nomes genéricos nas farmácias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n° 004/201 e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - As farmácias e drogarias do Município ficam obrigadas a afixar, em local visível, uma lista contendo os nomes genéricos dos medicamentos em estoque, com o correspondente laboratório de fabricação.

Art. 2° - O objetivo da afixação da listagem de que trata o artigo 1° é proporcionar maior opção ao usuário na hora da compra de medicamentos.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 19 de agosto de 2011.

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal